



Diário Oficial

Eletrônico

ITUVERAVA

Quinta-feira, 18 de setembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1066A

Instituído conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2





PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 6.314 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA

Artigo 1º- Fica concedido, a **PARTIR DE 15 DE SETEMBRO DE 2025**, nos termos do artigo 12 e, Inc. I dos Arts. 16, e 18, da LCM 041/22. Aposentadoria Voluntária por tempo de contribuição e idade com proventos integrais (Opção Regra Transitória 3), a servidora pública **GLEIDE MARLI MENDONÇA DA SILVA**, RG. nº 12.376.370 e CPF nº 020.201.508-40, titular do cargo efetivo de Monitor e segurada do Regime Próprio de Previdência Social - FMSS, em atenção ao requerimento protocolado sob nº 5.023/2025 e DEFERIDO em 29 de agosto de 2025 pelo Prefeito Municipal.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 17 de setembro de 2025.

LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO

Prefeito de Ituverava

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 17 de setembro de 2025.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA

Secretário Municipal Executivo

DECRETO N.º 6.315 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA

Artigo 1º. Nos termos do artigo 4º, § 1º, alínea "f", da Lei Municipal n.º 4.860, datada de 25 de novembro de 2024, fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar na Contabilidade da Câmara Municipal, no valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinados a reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

01.00.00	Poder Legislativo
01.01.00	Câmara de Vereadores
01.01.01	Corpo Legislativo
01.031.0001.2.303	Manutenção do Legislativo
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física- R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 100.000,00

Parágrafo único. Para os fins estabelecidos no §1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, constitui-se como recurso para a abertura de crédito proposta no caput, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01.00.00	Poder Legislativo
01.01.00	Câmara de Vereadores
01.01.02	Secretaria da Câmara
01.031.0002.2.304	Manutenção da Secretaria da Câmara
3.1.91.13.00	Obrigações patronais - R\$ 20.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente - R\$ 80.000,00
01.272.0002.2.304	Manutenção da Secretaria da Câmara
3.1.90.01.00	Aposentadoria e Reformas - R\$ 20.000,00

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 18 de setembro de 2025.

LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO

Prefeito de Ituverava

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 18 de setembro de 2025.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA

Secretário Municipal Executivo



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: f1a5-c4b3-f463-4ae1-43



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Ituverava (SP), Edição nº 1066A, ano VI, veiculado em 18 de setembro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ITUVERAVA (CNPJ 46710422000151) em 18/09/2025 às 14:40:46 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/f1a5-c4b3-f463-4ae1-43>